



CAPITAL DO FEIJÃO

CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

Para publicação

**APROVADO EM
SESSÃO DE 25/08/97**

RESOLUÇÃO Nº 03/97

Presidente

SÚMULA: Cria o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico da Câmara Municipal, contrata o Assessor Jurídico e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e EU, Osmar Geraldo Fernandes, Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criado o cargo de ASSESSOR JURÍDICO da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, com uma vaga, no nível CC-5 da tabela Municipal de Cargos e Salários.

Parágrafo Único: O cargo acima mencionado será comissionado e o nível baseado na Lei Municipal nº 01/97 que instituiu o referido nível para os servidores desta municipalidade, inclusive o salário do "caput" deste artigo, será reajustado automaticamente, de acordo com os índices de reajustes concedidos pelo Executivo Municipal aos seus servidores.

Art. 2º - Fica contratado, por esta Resolução, o Senhor ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA, portador do Registro Geral nº 4/R.2.558.540, SSP-SC, CPF/MF nº 566.240.009-10 e OAB/Pr. nº 18.305-A, a partir de 01 de Setembro de 1997, para ocupar o cargo de ASSESSOR JURÍDICO da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná no nível CC-5, conforme prescrito no artigo primeiro e seu parágrafo único, desta resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 de Agosto
de 1997.

OSMAR GERALDO FERNANDES
Presidente



CAPITAL DO FEIJÃO

CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM

SESSÃO DE 25/08/97

RESOLUÇÃO Nº 03/97

Presidente
OK

SÚMULA: Cria o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico da Câmara Municipal, contrata o Assessor Jurídico e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e EU, Osmar Geraldo Fernandes, Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criado o cargo de ASSESSOR JURÍDICO da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, com uma vaga, no nível CC-5 da tabela Municipal de Cargos e Salários, correspondente ao valor atual de R\$ 366,85 (trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo Único: O cargo acima mencionado será comissionado e o nível baseado na Lei Municipal nº 01/97 que instituiu o referido nível para os servidores desta municipalidade, inclusive o salário do "caput" deste artigo, será reajustado automaticamente, de acordo com os índices de reajustes concedidos pelo Executivo Municipal aos seus servidores.

Art. 2º - Fica contratado, por esta Resolução, o Senhor ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA, portador do Registro Geral nº 4/R.2.558.540, SSP-SC, CPF/MF nº 566.240.009-10 e OAB/Pr. nº 18.305-A, a partir de 01 de Setembro de 1997, para ocupar o cargo de ASSESSOR JURÍDICO da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná no nível CC-5, conforme prescrito no artigo primeiro e seu parágrafo único, desta resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 de Agosto de 1997.

OSMAR GERALDO FERNANDES
Presidente